N° PROCESSO: 00026.01.01-2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí-MG (CMU).

1.2 A aquisição se dará por item, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

Item	Descrição/especificação dos itens	Unid. de medida	Quantidade
01	**Água sanitária.** Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p. Aplicação: Uso geral/doméstico. Embalagem em frasco plástico de 1 litro, bico dosador/tampa rosqueável.	UND	290
02	**Álcool etílico hidratado 70% (INPM). S**olução líquida para desinfecção e higiene geral**.** Embalagem em frasco plástico resistente de 1 litro, com bico dosador/tampa rosqueável. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	180
03	**Aromatizador de ar em aerossol 360ml (odorizador).** Composição com ingrediente ativo, solubilizantes, perfume e propelente butano/propano.	UND	24
04	**Copo descartável 180 ml.** Material: plástico não tóxico, reforçado, com frisos laterais e bordas arredondadas. Pacote com 100 unidades.	UND	730
05	**Copo descartável 50 ml.** Material: plástico não tóxico, reforçado, com frisos laterais e bordas arredondadas. Pacote com 100 unidades.	UND	150
06	**Desentupidor de Pias e Ralos em Escamas** (Hidróxido de Sódio sólido). Mínimo de 95% de teor ativo de NaOH. Embalagem plástica, com tampa de segurança de 300g com tampa.	UND	10
07	**Desinfetante líquido 2 litros**. Ação bactericida e germicida; princípio ativo: cloretos de alquil dimetil benzil amônio e cloretos de dialquil dimetil amônio; para uso doméstico; Embalagem em frasco plástico de 2 litros, bico dosador/tampa rosqueável. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	210
08	**Detergente líquido neutro 500ml**. Uso doméstico; composição: tensoativos biodegradáveis, espessante, água, glicerina. Embalagem em frasco plástico de 500 ml, bico dosador. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	100

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

09	**Escova de mão** para limpeza em geral; cabo anatômico em madeira e cerdas em nylon sintético de alta resistência. Dimensões aproximadas: 13x6cm.	UND	10
10	**Escova sanitária** para limpeza de sanitário. Material: cabo: polipropileno de aproximadamente 25 cm; cerdas: Sintético/Nylon. Cerdas em formato circular.	UND	12
11	**Esponja multiuso dupla-face**. sendo uma face abrasiva e outra macia. Com dimensões de, aproximadamente, 100x70x18mm.	UND	50
12	**Esponja Lã de aço pacote com 8 unidades**. Abrasiva, para limpeza, uso geral.	UND	60
13	**Flanela de microfibra 40 cm x 30 cm.** Composição: Poliéster e poliamida, textura macia, não abrasiva, indicada para limpeza e polimento sem soltar fiapos.	UND	30
14	**Inseticida 420ml.** Formulação à base de água, ação multi-insetos.	UND	12
15	**Limpador de pisos e cerâmica 1 litro**. Líquido, destinado à limpeza diária de superfícies cerâmicas e azulejos. Embalagem em frasco plástico de 1 litro, bico dosador/tampa rosqueável. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	24
16	**Limpador Multiuso 500 ml.** Para uso doméstico; limpeza e remoção de resíduos em superfícies diversas; em frasco com bico dosador econômico (tipo flip top) de 500ml. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	150
17	**Pano de prato** de uso doméstico; produzido em tecido 100% algodão (com alta absorção e boa qualidade); com arremate nas bordas (costura para não desfiar); com dimensões, aproximadas, de 41cm x 69 cm.	UND	50
18	**Papel Higiênico Rolão Institucional 250 metros.** folha dupla; na cor branco; fragrância neutra; composto de 100% celulose virgem. Destinado a dispenser.	UND	50
19	**Toalha de Papel interfolhada 1000 folhas.** Para secagem de mãos; folha simples; sem perfume; produzida em 100% celulose virgem; dimensões, aproximadas, 20 cm x 20 cm; cor branca. Pacotes com 1000 folhas.	UND	184
20	**Rodo 50 cm.** Base em madeira tratada/pintada de 50 cm, com dupla borracha de EVA, flexível e de alta qualidade; cabo liso de aproximadamente 1,5m.	UND	12
21	**Sabão em pó 500 gramas.** para uso doméstico; Composição com tensoativos biodegradáveis e enzimas ativas. Em pacote de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	144

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

22	**Sabonete líquido para mãos 5 litros**. Pronto para uso, pH neutro, dermatologicamente testado. Embalagem em galão plástico rígido de 5 litros com tampa rosqueável vedada. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Galão 5 L	10
23	**Saco de lixo,** reforçado, capacidade para 100 litros, micra de 6 a 12 aproximadamente; embalagem contendo informações obrigatórias: capacidade, espessura, lote e fabricante.	UND	3000
24	**Saco de lixo**, capacidade para 50 a 60 litros, micra de 6 aproximadamente; embalagem contendo informações obrigatórias: capacidade, espessura, lote e fabricante.	UND	6000

1.3 O objeto tem a natureza de bem comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos objetivamente.

1.4 A exigência de validade mínima de 12 meses para os produtos de limpeza justifica-se pela necessidade de assegurar que os itens adquiridos permaneçam em condições adequadas de uso durante todo o período estimado de consumo, preservando suas propriedades físico-químicas, eficácia e segurança.

1.5 Considerando a natureza desses produtos, cuja vida útil usualmente varia entre 24 e 36 meses, o prazo mínimo exigido mostra-se razoável e proporcional, permitindo adequada margem de utilização sem risco de vencimento precoce no estoque e descontinuidade na prestação dos serviços de limpeza. Ressalta-se, ainda, que a definição desse prazo contribui para uma gestão eficiente de estoques.

1.6 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e ao artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

1.7 O custo estimado total da contratação é **R$21.932,80 (vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

1.8 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação e por tratar-se de entrega imediata, conforme estabelece o art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, garantindo o suprimento adequado para os diversos setores da CMU. Esses insumos são indispensáveis para manter a regularidade das atividades administrativas e operacionais do órgão.

2.2 Os materiais de limpeza descritos neste Termo de Referência são essenciais para assegurar a higienização, conservação e salubridade dos ambientes da Câmara Municipal. A utilização desses

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 3 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

materiais é necessária para manter o prédio em condições adequadas, atendendo às necessidades básicas de higiene dos vereadores, servidores, terceirizados e usuários, inclusive nos atendimentos realizados pelo Procon/Câmara. Tal medida contribui para a prevenção de doenças, bem-estar e segurança sanitária.

2.3 A aquisição dos materiais de limpeza está vinculada ao cumprimento do Contrato nº 23/2025, que trata da prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, copeiragem, recepção e portaria, com alocação exclusiva de mão de obra. Como o contrato não inclui fornecimento de insumos, a compra dos materiais é imprescindível para a execução adequada dos serviços contratados, garantindo o bom desempenho das atividades diárias da Câmara Municipal.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A pretensa contratação é necessária para recomposição do estoque dos materiais de limpeza, material de higiene e descartáveis, com vistas a manutenção do nível de disponibilidade que atenda as demandas mensais de consumo, suprindo as rotinas administrativas diárias que são necessárias para a manutenção e higiene desta Casa Legislativa.

3.2 Diante do exposto, considerando a solução a ser contratada em sua totalidade, somado ao interesse público, verifica-se que a presente contratação é essencial e se coaduna com a necessidade da Administração para que a atividade estatal e todas as suas competências estejam norteadas e exercitadas de modo mais satisfatório possível.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, ter rótulos com informações claras, com todas as informações exigidas pelas normas de rotulagem estabelecidas pela Anvisa, quando aplicável, e atender às especificações do Termo de Referência.

4.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.3 Todos os itens, objeto desta contratação, deverão ser condicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade, de acordo com suas características.

4.4 As embalagens deverão ser individuais, adequada, possuir aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos. Deverá ser utilizado materiais recicláveis para as embalagens secundárias, a fim de garantir a máxima proteção durante o transporte dos materiais, objetos desta contratação.

4.5 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 4 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

4.6 Para o fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.7 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo risco e complexidade.

4.8 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência e seus anexos.

4.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.10 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação exigidos termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos materiais de uma só vez, em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sob justificativa, em perfeitas condições, quantidades e conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na Av. José Luiz Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG, das 12:00 às 18:00 horas.

5.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.3 O recebimento definitivo dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência pelo fiscal do contrato.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito fornecimento dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.5 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias contados da entrega, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, inclusive o prazo de validade, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

5.6 Os materiais fornecidos serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações constantes na descrição do item; (ii) detectado nas embalagens danos físicos como fissuras, ranhuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade dos materiais.

5.7 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, deverá ser justificado, caso contrário, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 5 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

5.8 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo requisitante.

6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.

6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e as condições dos materiais; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.

6.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou das irregularidades observadas.

6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial, preferencialmente, e/ou Whatsapp em segundo plano).

6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 6 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

7.1 O pagamento será realizado, em parcela única, após o recebimento definitivo dos materiais atendendo as condições estabelecidas neste termo, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.2 Para execução do pagamento a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

7.4 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.5 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

7.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

7.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A presente contratação caracteriza-se como aquisição comum, de entrega imediata e será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 7 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.7 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 8 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

8.8.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.8.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.8.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.9 **DECLARAÇÕES**

8.9.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.9.2 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.9.3 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.9.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9.5 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

8.9.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 9 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;

g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;

h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;

i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10 SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 10 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os materiais de acordo com as descrições estipuladas e no prazo indicados pela Câmara Municipal de Unaí em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.

11.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão de obra ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos materiais, inclusive o frete.

11.6 Efetuar a troca dos itens que não atenderem as condições estabelecidas neste termo de referência, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.

11.7 Manter todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta.

11.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitiva.

12.1 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 11 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

13.1O valor total desta contratação está estimado em **R$21.932,80 (vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos),** conforme custos unitários apresentados na tabela abaixo.

13.2Os valores unitários dos itens 01, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 foram estimados com base na **média**, a partir da combinação dos incisos II e IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e para os itens 02, 03, 05 e 15, os valores unitários foram estimados com base na **mediana**, também a partir da combinação dos incisos II e IV do referido dispositivo legal, utilizando-se como referência tanto preços contratados pela Administração Pública quanto orçamentos diretos, conforme demonstrado na tabela abaixo e nos documentos anexos. Já para os itens 04, 06, 07, 10 e 24, os valores unitários foram estimados com base no inciso II do art. 23 da mesma Lei, utilizando-se como referência preços contratados pela Administração Pública para objetos similares, conforme demostrado na tabela abaixo.

13.3Os valores obtidos foram comparados com orçamentos diretos coletados junto a fornecedores da região e, por estarem compatíveis com os preços praticados no mercado local, foram utilizados para estimar o valor desta contratação.

PESQUISAS DE PREÇO					
ITEM	**Merc. Anderson R$**	**Merc. Hélio R$**	**Azevedo R$**	**Contratação Similar R$**	**Metodologia utilizada**
01- ÁGUA SANITÁRIA	4,10	3,99	4,12	4,77[1]	Combinação incisos II e IV Média=4,10+3,99+4,12+4,77=16,98/4=**4,25**
02-ÁLCOOL	9,50	9,95	7,29	10,67	Combinação incisos II e IV Mediana=7,29 → **9,50** → **9,95** → 10,67=9,50+9,95/2=**9,73**
03- AROMATIZADOR DE AR	17,00	16,95	12,80	18,58[2] 19,64[3]	Combinação incisos II e IV Mediana= 12,80 → 16,95 → **17,0** → 18,58 → 19,64=**17,00**
04-COPO DESCARTÁVEL 180 ML	5,45	4,99	4,90	5,57[4]	Inciso II **5,57**
05- COPO DESCARTÁVEL 50 ML	3,50	2,59	2,99	4,58[5]	Combinação incisos II e IV Mediana= 2,59 → 2,99 → 3,50 → 4,58=2,99+3,50=6,49/2=**3,25**
06- DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS	13,25	12,95	-	15,00[6]	Inciso II **15,00**
07- DESINFETANTE	6,65	6,95	5,40	7,79[7]	Inciso II **7,79**

[1] https://pncp.gov.br/app/editais/18125161000177/2026/24
[2] https://pncp.gov.br/app/editais/04588976000188/2026/9
[3] https://pncp.gov.br/app/editais/18715599000105/2025/669
[4] https://pncp.gov.br/app/editais/39218821000134/2026/16
[5] https://pncp.gov.br/app/editais/09444530000101/2025/121
[6] https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/13714
[7] https://pncp.gov.br/app/editais/39218821000134/2026/16

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 12 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

08-DETERGENTE	2,75	2,49	2,30	2,49[8]	Combinação incisos II e IV Média=2,75+2,49+2,30+2,49=10,03/4=**2,51**
09-ESCOVA DE MÃO	2,75	3,50	3,90	4,50[9]	Combinação incisos II e IV Média=2,75+3,50+3,90+4,50=14,65/4=**3,66**
10-ESCOVA P/ SANITÁRIO	11,95	13,95	3,64	15,02[10]	Inciso II **15,02**
11-ESPONJA DUPLA FACE	2,95	2,35	1,90	2,69[11]	Combinação incisos II e IV Média=2,95+2,35+1,90+2,69=9,89/4=**2,47**
12-ESPONJA DE AÇO	2,70	2,49	1,60	3,70[12]	Combinação incisos II e IV Média=2,70+2,49+1,60+3,70=10,49/4=**2,62**
13-FLANELA	11,50	3,40	10,50	17,74[13]	Combinação incisos II e IV Média=11,50+3,40+10,50+17,74=43,14/4=**10,79**
14-INSETICIDA	18,95	18,95	12,90	18,96	Inciso II **18,96**
15-LIMPADOR DE PISO	9,00	9,95	4,10	20,45[14] 8,34[15]	Combinação incisos II e IV Mediana= 4,10 → 8,34 → **9,00** → 9,95 → 20,45 =**9,00**
16-LIMPADOR MULTIUSO	5,60	5,29	4,60	9,66[16]	Combinação incisos II e IV Média=5,60+5,29+4,60+9,66=25,15/4=**6,29**
17-PANO DE PRATO	3,99	5,75	3,10	3,60	Combinação incisos II e IV Média=3,99+5,75+3,10+3,60=16,44/4=**4,11**
18-PAPEL HIGIÊNICO 250M	19,87	8,06	14,70	14,28[17]	Combinação incisos II e IV Média=19,87+8,06+14,70+14,28=56,91/4=**14,23**
19-PAPEL TOALHA	14,00	18,95	13,90	11,90[18]	Combinação incisos II e IV Média=14,00+18,95+13,90+11,90=58,75/4=**14,69**
20-RODO	16,00	20,75	16,10	20,75[19]	Combinação incisos II e IV Média=16,00+20,75+16,10+20,75=73,60/4=**18,40**
21-SABÃO EM PÓ	6,00	5,49	7,19	5,99[20]	Combinação incisos II e IV Média=6,00.5,49+7,19+5,99=24,67/4=**6,17**
22-SABONETE LÍQUIDO	29,90	43,95	35,40	35,90	Combinação incisos II e IV Média=29,90+43,95+35,40+35,90=145,15/4=**36,29**
23-SACO DE LIXO DE 100L	0,80	0,60	0,39	0,65[21]	Combinação incisos II e IV Média=0,80+0,60+0,39+0,65=2,44/4=**0,61**

[8] https://pncp.gov.br/app/editais/19783570000123/2025/55

[9] https://pncp.gov.br/app/editais/04588976000188/2026/9

[10] https://pncp.gov.br/app/editais/89848949000150/2026/548

[11] https://pncp.gov.br/app/editais/66493396000164/2026/2

[12] https://pncp.gov.br/app/editais/39218821000134/2026/16

[13] https://pncp.gov.br/app/editais/16695025000197/2025/1150

[14] https://pncp.gov.br/app/editais/04144168000121/2026/13

[15] https://pncp.gov.br/app/editais/01612580000130/2026/7

[16] https://pncp.gov.br/app/editais/01587887000129/2026/116

[17] https://pncp.gov.br/app/editais/46634499000190/2026/83

[18] https://pncp.gov.br/app/editais/19783570000123/2025/55

[19] https://pncp.gov.br/app/editais/19783570000123/2025/55

[20] https://pncp.gov.br/app/editais/19783570000123/2025/55

[21] https://pncp.gov.br/app/editais/19783570000123/2025/55

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 13 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

24- SACO DE LIXO DE 50L	0,37	0,40	0,22	0,47[22]	Inciso II **0,47**

Item	Quantidade	Valor unitário estimado R$	Valor total estimado R$
01- Água sanitária	290	4,25	1.232,50
02-Álcool	180	9,73	1.751,40
03-Aromatizador de ar	24	17,00	408,00
04-Copo descartável 180 ml	730	5,57	4.066,10
05- Copo descartável 50 ml	150	3,25	487,50
06- Desentupidor de Pias e Ralos	10	15	150,00
07-Desinfetante	210	7,79	1.635,90
08-Detergente	100	2,51	251,00
09-Escova de mão	10	3,66	36,60
10-Escova p/ sanitário	12	15,02	180,24
11-Esponja dupla face	50	2,47	123,50
12-Esponja de aço	60	2,62	157,20
13-Flanela	30	10,79	323,70
14-Inseticida	12	18,96	227,52
15-Limpador de piso	24	9,00	216,00
16-Limpador multiuso	150	6,29	943,50
17-Pano de prato	50	4,11	205,50
18-Papel higiênico 250m	50	14,23	711,50
19-Papel toalha	184	14,69	2.702,96
20-Rodo	12	18,40	220,80
21-Sabão em pó	144	6,17	888,48
22-Sabonete líquido	10	36,29	362,90
23-Saco de lixo de 100l	3000	0,61	1.830,00
24- Saco de lixo de 50l	6000	0,47	2.820,00
Valor Total Estimado			**R$21.932,80**

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.30, ficha 10 ID: 761.DBE.

15 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

15.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com artigo 20 da Resolução 618/2024, entende-

[22] https://pncp.gov.br/app/editais/02321891000103/2026/41

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 14 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

15.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

16 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

16.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do órgão, conforme os itens 44, 46, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 80, 86, 87, 90, 92, 97, 104, 105, 106, 107, 110, 113, 246, 247 e 248 anexos do Plano de Contração Anual de 2025 - PCA/2026.

Unaí MG, 03 de junho de 2026.

Edson da Silva Ferrão

Requisitante

Chefe do Secomp

Com o auxílio da Equipe de Apoio às Contratações Públicas

Claudiane Alves de Melo

Oficial de Atividades da Secretaria I

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 15 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa_____ inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF _____, e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ( )ME ( )EPP ( )Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

DECLARA que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 16 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

Pág.: 17 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: **Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG**.

Razão Social: Mercado do Anderson

CNPJ: 13802023000161

Endereço: Leão Lara 345

Telefone: (38) 999270871

Data de emissão: 12/05/26

Validade mínima de 60 dias.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADES ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 64-17-5	und	180	9,50	1.710,00
02	ESPOJA DE AÇO (BOM BRIL)	pct	60	~~2.70~~	162,00
03	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	pct	150	3.50	525,00
04	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA – MARCA REFERÊNCIA: VOREL	und	210	6,65	1.396,50
05	DETERGENTE YPÊ 500 ML	und	100	2,75	275,00
06	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS EM MADEIRA – MARCA REFERÊNCIA: CONDOR	und	10	2.75	27.50
07	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA – MARCA REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE	und	50	2.95	147.50
08	FLANELA DE MICROFIBRA PARA CHÃO 50X70 – MARCA REFERÊNCIA: NOBRE	und	30	11.50	345,00
09	LIMPADOR PISOS E CERÂMICA 500 ML – MARCA REFERÊNCIA: AZULIM	und	24	9,00	216,00
10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLÃO 10CMX250M NOBRE BRANCO 300 MTS	und	50	159.00	7.950,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18R1.5704.019R.371Z.2615 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A2.3A19.012W.K25W.3662 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 4 / 10 - ID. do Doc.: 725.013 - 14/05/2026 - 15:19:12 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8
Pág.: 6 / 12 - ID. do Doc.: 726.F17 - 14/05/2026 - 18:04:19 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6-*1
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 18 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

ÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11	PCT PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 1000 UNIDADES MEDIDAS 20CM X 21 CM (TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA)	pct	184	14.00	2.436,00
12	RODO DE MADEIRA PINTADA 50 CM EVA DE BORRACHA COLORIDA 1.5 METROS	und	12	16,00	192.00
13	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 5 LITRO – MARCA REFERÊNCIA: PÉTALA	und	10	29.90	299.00
14	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES MICRA 0.8 A 0.12	und	30	79.90	2379.70
15	SACO DE LIXO REFORÇADO 50/60 LITROS C/ 100 UNIDADES MICRA 0.8 A 0.12	und	60	37.50	2.250,00
16	PANO DE PRATO COPA MEDIADA DE 0,70X ,037 CM BRANCO. 44x68	und	50	3,99	199.50
17	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML (BOM AR)	und	24	17.00	408,00
18	ODORIZADOR DE AMBIENTES CEREJEIRA DE KYOTO (PARA AR-CONDICIONADO)	und	24	50,00	1.200,00
19	INSETICIDA RAID 420ML	und	12	18.95	227.40
20	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS 300GR (SOL)	und	10	13.25	132.50
21	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE (Nobre)	und	12	11.95	143.40
22	SABÃO EM PÓ 500GR MARCA REFERÊNCIA YPÊ. 400g	und	144	6.00	864.00
23	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	pct	730	5.45	3.978,50
24	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO REF QBOA	und	290	4.10	1.189,00
25	VEJA MULTIUSO	und	150	5.60	540,00
	TOTAL				29.266,10 + 227,40 = 29.493,50

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

13.802.023/0001-61
IE: 001 788522.00-01
MERCADO DO ANDERSON LTDA.
Av. Leão Lara nº 345
Bairro Divinéia
CEP: 38.613-509 Unaí - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18R1.5704.019R.371Z.2615 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A2.3A19.012W.K25W.3662 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 5 / 10 - ID. do Doc.: 725.013 - 14/05/2026 - 15:19:12 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8
Pág.: 7 / 12 - ID. do Doc.: 726.F17 - 14/05/2026 - 18:04:19 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6-*1
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 19 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

ÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: **Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG**.

Razão Social: Hélio Antonio machado

CNPJ: 01.218.314/0001-28

Endereço: Av. souza Lima Nº 337/Divinéia

Telefone: (38) 3676-7309

Data de emissão: 12-05-2026.

Validade mínima de 60 dias.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADES ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 64-17-5	und	180	9,95	1.791,00
02	ESPOJA DE AÇO (BOM BRIL)	pct	60	2,49	149,40
03	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	pct	150	2,59	388,50
04	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA – MARCA REFERÊNCIA: VOREL	und	210	6,95	1.459,50
05	DETERGENTE YPÊ 500 ML	und	100	2,49	249,00
06	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS EM MADEIRA – MARCA REFERÊNCIA: CONDOR	und	10	3,50	35,00
07	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA – MARCA REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE	und	50	2,35	117,50
08	FLANELA DE MICROFIBRA PARA CHÃO 50X70 – MARCA REFERÊNCIA: NOBRE	und	30	3,40	102,00
09	LIMPADOR PISOS E CERÂMICA 500 ML – MARCA REFERÊNCIA: AZULIM	und	24	9,95	238,80
10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLÃO 10CMX250M NOBRE BRANCO 300 MTS	und	50	64,50	3.225,00

01.218.314/0001-28
Hélio Supermercado

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18R1.5704.019R.371Z.2615 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A2.3A19.012W.K25W.3662 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 6 / 10 - ID. do Doc.: 725.013 - 14/05/2026 - 15:19:12 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8
Pág.: 8 / 12 - ID. do Doc.: 726.F17 - 14/05/2026 - 18:04:19 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6-*1
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

11	PCT PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 1000 UNIDADES MEDIDAS 20CM X 21 CM (TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA)	pct	184	18,95	3.486,80
12	RODO DE MADEIRA PINTADA 50 CM EVA DE BORRACHA COLORIDA 1.5 METROS	und	12	20,75	249,00
13	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 5 LITRO – MARCA REFERÊNCIA: PÉTALA	und	10	43,95	439,50
14	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES MICRA 0.8 A 0.12	und	30	55,90	1.677,00
15	SACO DE LIXO REFORÇADO 50/60 LITROS C/ 100 UNIDADES MICRA 0.8 A 0.12	und	60	39,90	2.394,00
16	PANO DE PRATO COPA MEDIADA DE 0,70X ,037 CM BRANCO.	und	50	5,75	287,50
17	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML (BOM AR)	und	24	16,95	406,80
18	ODORIZADOR DE AMBIENTES CEREJEIRA DE KYOTO (PARA AR-CONDICIONADO)	und	24	———	———
19	INSETICIDA RAID 420ML	und	12	18,95	227,40
20	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS 300GR (SOL)	und	10	12,95	129,50
21	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE (Nobre)	und	12	13,95	167,40
22	SABÃO EM PÓ 500GR MARCA REFERÊNCIA YPÊ.	und	144	5,49	790,56
23	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	pct	730	4,99	3.642,70
24	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO REF QBOA	und	290	3,99	1.157,10
25	VEJA MULTIUSO	und	150	5,29	793,50
			TOTAL		23.604,46

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

01.216.314/0001-28
Hélio Supermercado
Hélio Antônio Machado-EPP
Avenida Souza Lima, Nº 337
Bairro Divinéia
CEP 38610-000 - Unaí-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18R1.5704.019R.371Z.2615 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A2.3A19.012W.K25W.3662 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 7 / 10 - ID. do Doc.: 725.013 - 14/05/2026 - 15:19:12 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8
Pág.: 9 / 12 - ID. do Doc.: 726.F17 - 14/05/2026 - 18:04:19 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6-*1
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 20 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

Pág.: 21 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: **Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.**

Razão Social: AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 08.194.634/0001-34

Endereço: RUA VIRGILIO JUSTICIANO RIBEIRO Nº136.

Telefone: 38.3676-4554

Data de emissão: 12/05/2026.

Validade mínima de 60 dias.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADES ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 64-17-5	und	180	7,29	1.312,20
02	ESPOJA DE AÇO (BOM BRIL)	pct	60	1.60	96,00
03	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	pct	150	2.99	448,50
04	DESINFETANTE 2 LITROS LAVANDA – MARCA REFERÊNCIA: VOREL	und	210	5.40	1.134.00
05	DETERGENTE YPÊ 500 ML	und	100	2.30	230,00
06	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS EM MADEIRA – MARCA REFERÊNCIA: CONDOR	und	10	3.90	39.00
07	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA – MARCA REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE	und	50	1.90	95.00
08	FLANELA DE MICROFIBRA PARA CHÃO 50X70 – MARCA REFERÊNCIA: NOBRE	und	30	10.50	315.00
09	LIMPADOR PISOS E CERÂMICA 500 ML – MARCA REFERÊNCIA: AZULIM	und	24	4.10	98.40
10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLÃO 10CMX250M NOBRE BRANCO 300 MTS	und	50	14.70	735,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18R1.5704.019R.371Z.2615 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A2.3A19.012W.K25W.3662 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 9 / 10 - ID. do Doc.: 725.013 - 14/05/2026 - 15:19:12 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8
Pág.: 10 / 12 - ID. do Doc.: 726.F17 - 14/05/2026 - 18:04:19 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6-*1
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

ÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11	PCT PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 1000 UNIDADES MEDIDAS 20CM X 21 CM (TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 21CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA)	pct	184	13.90	2.557.60
12	RODO DE MADEIRA PINTADA 50 CM EVA DE BORRACHA COLORIDA 1.5 METROS	und	12	16.10	193.20
13	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 5 LITRO – MARCA REFERÊNCIA: PÉTALA	und	10	35.40	354.00
14	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES MICRA 0.8 A 0.12	und	30	39.50	1.185.00
15	SACO DE LIXO REFORÇADO 50/60 LITROS C/ 100 UNIDADES MICRA 0.8 A 0.12	und	60	22.50	1.350.00
16	PANO DE PRATO COPA MEDIADA DE 0,70X ,037 CM BRANCO.	und	50	3,10	155.00
17	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML (BOM AR)	und	24	12.80	307.20
18	ODORIZADOR DE AMBIENTES CEREJEIRA DE KYOTO (PARA AR-CONDICIONADO)	und	24	-	-
19	INSETICIDA RAID 420ML	und	12	12,90	154.80
20	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS 300GR (SOL)	und	10	-	-
21	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE (Nobre)	und	12	3.64	43.68
22	SABÃO EM PÓ 500GR MARCA REFERÊNCIA YPÊ.	und	144	7.19	1.035.36
23	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	pct	730	4.90	3.577.00
24	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO REF QBOA	und	290	4.12	1.194.80
25	VEJA MULTIUSO	und	150	4.60	690.00
			TOTAL		

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18R1.5704.019R.371Z.2615 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A2.3A19.012W.K25W.3662 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 9 / 10 - ID. do Doc.: 725.013 - 14/05/2026 - 15:19:12 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6-*8

Pág.: 11 / 12 - ID. do Doc.: 726.F17 - 14/05/2026 - 18:04:19 - ASSINADO POR(1): CPF:547.89*.**6-*1

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 03 de junho de 2026.

Processo n.º 00026.01.01-2026 (ID:67.0B8)
À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência", com custo estimado total de R$22.000,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002..3.3.90.30, ficha 10.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, abrangendo diversos itens do Plano.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2026, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí –MG, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO HENRIQUE BORGES
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO** , **CPF:** 013.93*.**6-*0 em **03/06/2026 10:36:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10X3.0336.429U.U73W.0765**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **761.DBE** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, **CPF:** 013.93*.**6-*0 , em **03/06/2026 10:36:29**, contendo 144 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1027.3136.4292.8529.4413

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1027.3136.4292.8529.4413 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
ID. do Doc.: 761.DBE - 03/06/2026 10:36:29 ASSINADO POR(1): CPF:013.93*.**6-*0
Pág.: 23 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0

UF: MINAS GERAIS **03 jun 2026 10:29**
MUNICIPIO: UNAI

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

SALDOS DE DOTAÇÃO

FOLHA: 1
Período 01/01/2026 até 03/06/2026

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
10	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	228.404,55	548,53	572.143,98
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000.000,00*	*0,00*	*200.000,00*	*0,00*	*228.404,55*	*548,53*	*572.143,98*
		TOTAL GERAL.....:	**1.000.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**228.404,55**	**548,53**	**572.143,98**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1027.3136.4292.8529.4413 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 24 / 25 - ID. do Doc.: 761.F5D - 03/06/2026 - 11:47:47 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6-*8 CPF:083.28*.**6-*0
Pág.: 2 / 2
ID. do Doc.: 761.DBE - 03/06/2026 10:36:29 ASSINADO POR(1): CPF:013.93*.**6-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, **CPF:** 026.48*.**6-*8 em **03/06/2026 12:26:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1276.8426.8074.K313.5528**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, **CPF:** 083.28*.**6-*0 em **03/06/2026 11:47:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z7.4X47.8462.W637.0380**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **761.F5D** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 23/CACP/2026**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, **CPF:** 083.28*.**6-*0 , em **03/06/2026 - 11:47:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 11W4.0347.746A.U15X.5563

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W4.0347.746A.U15X.5563 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG